



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12390, DE 05 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté - UFMT

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo Único, do artigo 363, da Lei Complementar nº 02, de 17/12/1990, com nova redação dada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 15, de 05/11/1991

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 123, 21 (cento e vinte e três reais e vinte e um centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Taubaté (UFMT), a partir do mês de janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de janeiro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Adair Loredo dos Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, aos 05 de janeiro de 2011.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Diretora do Departamento Técnico Legislativo